



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº
07/2018-SEJUS**

Processo nº 00400-00006008/2018-31

SIGGO nº 037867

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, doravante denominada Contratada, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37**, representada pelo Diretor Financeiro e Comercial, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS** portador da Carteira de Identidade nº 605.935 SSP/DF, e CPF nº 365.608.126-34; e pelo Superintendente de Comercialização, **DIEGO REZENDE FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.360.012 SSP/DF, e CPF nº 735.115.521-68, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviço, de forma contínua, para fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido na Sede e nas dependências das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), objetiva:

2.1 - A alteração da vigência inicial, passando o contrato a ter vigência por prazo indeterminado, contados a partir de sua assinatura, com fundamento nos arts. 57, II, §§ 2º e 3º e 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, além do art. 51 e anexos VII-F e IX da **Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017**, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicado ao Distrito Federal por força do **Decreto Distrital nº 38.934/2018**.

2.2 - Suplementação orçamentária no valor estimado de R\$ 30.944,00 (trinta mil novecentos e quarenta e quatro reais) para a execução firmada por meio do 1º Termo Aditivo (102570370), até o

dia 31 de outubro de 2023.

2.3 - O instrumento engloba 13 (treze) identificadores para provimento de 11 (onze) Unidades da Pasta pertencentes a estrutura do SUBNAHORA, PRÓ-VITIMA, Sede Rodoferroviária - ala Central, e as Unidades da Praça dos Direitos localizadas nos endereços abaixo descritos:

UNIDADE	IDENTIFICADORES		DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO COMPLETO
1	1	6640338	SEJUS SEDE RODOFERROVIÁRIA - Ala Central	SAIN-Estação Rodoferroviária, Setor Ferroviário, Brasília/DF, CEP: 70.631-900
2	2	7471424	PRAÇA DA JUVENTUDE - QNN 13 (Atual Praça dos Direitos)	QNN 13 AE B PRAÇA DOS DIREITO
3	3	7148186	PRAÇA DA JUVENTUDE ITAPOÃ (Atual Praça dos Direitos)	DEL LAGO Q 203 AE, Itapoã - PRAÇA DOS DIREITOS
4	4	65307	GALERIA DOS ESTADOS - BOX 10	SGES LJ 10 - GALERIA DOS ESTADOS LJ 10 Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.393-905
5	5	6377947	NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO LOJA 201	QN 07 Área Especial -Loja 201,209. Shopping, Riacho Mall, Riacho Fundo/DF, CEP: 71.805-731
	6	6378021	NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO LOJA 209	QN 07 Área Especial -Loja 201,209. Shopping, Riacho Mall, Riacho Fundo/DF, CEP: 71.805-731
	7	6377981	NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO LOJA 205	QN 07 Área Especial -Loja 201,209. Shopping, Riacho Mall, Riacho Fundo/DF, CEP: 71.805-731
6	8	3952673	NA HORA DE TAGUATINGA	QS 03, LOTE 11, LOJAS 04/05/06/07 e 08, /DF, Aguas Claras CEP: 71.953- 000
7	9	5985935	NA HORA DO GAMA	EQ-55/56, Área Especial N° 01, Setor Central, Gama/DF, CEP: 72.405-561
8	10	358169	NA HORA BRAZLÂNDIA	AE 04, LOTE 03, Setor Tradicional, BRAZLÂNDIA/DF
9	11	1145411	NA HORA SOBRADINHO	QUADRA 06, Area Especial 08, SOBRADINHO/DF
10	12	962937	PRÓ-VITIMA GUARA	QELC, Alpendre Dos Jovens
11	13	2523841	PRÓ-VÍTIMA SAMAMBAIA	QS 402 Conjunto G lote 01 - Samambaia norte/DF

Cláusula Terceira – Do valor

3.1. O valor do contrato, vigente até 31 de outubro de 2023, por meio do 1º Termo aditivo (102570370), passará do montante de R\$ 883.539,47 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para o valor suplementado de R\$ 914.483,47 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

3.2. valor para a renovação é estimado em **R\$ 1.825.081,93 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil oitenta e um reais e noventa e três centavos)**. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, ou nos termos do índice utilizado para objeto, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 440.101;

II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS/DF - SEJUS

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recursos: 100;

5.2 – O empenho é de **R\$ 82.464,08 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE00048, emitida em 11/01/2023, reforçada pelas Notas de Empenho nºs 2023NE00777 e 2023NE00866, emitidas em 17/07/2023 e 08/08/2023, respectivamente, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1 - O presente Termo terá **vigência por prazo indeterminado, contados a partir de sua assinatura**, com fundamento nos arts. 57, II, §§ 2º e 3º e 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, além do art. 51 e anexos VII-F e IX da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicado ao Distrito Federal por força do Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

Diretor Financeiro e Comercial

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 11/09/2023, às 22:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/09/2023, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0039406-0, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 13/09/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120892193)
verificador= **120892193** código CRC= **E11CFE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br